

ADITAMENTO N° 129 /2022

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 077/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E DE SAÚDE OCUPACIONAL), QUE ENTRE SI CELEBRARAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA ENGEMED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI: N° 7610.2020/0002923-2 – CONTRATO N° 077/2020
02	CONTRATADA: ENGEMED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 60. 910.080/0001-44, situada à Rua Itapeva, n° 500 – 6º andar – Conjunto 6CD – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP, CEP 01.332-000, neste ato representada por Sócio-Proprietário Ivan Estevam Zurita Junior, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade RG n° 4.474.946-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 769.523.638-15, residente e domiciliado à Avenida Lavandisca, n° 31, Apartamento 61 – Indianópolis – São Paulo/SP, conforme Contrato Social Consolidado apresentado e juntado ao processo.
03	OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para Elaboração, Implementação, Acompanhamento e Avaliação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).
04	LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 13.303/16, artigos 68, 71 e 72, c.c artigo 46 do Decreto Municipal n° 44.279/03, que regulamenta a Lei 13.278/02 e com amparo na cláusula sétima, item 7.2. do ajuste.
05	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 19/12/2022 e término em 18/12/2023.
06	VALOR ESTIMADO PARA O NOVO PERÍODO: Valor mensal estimado de R\$ 3.169,12 (três mil cento e sessenta e nove reais e doze centavos), reajustado provisoriamente, perfazendo, para o período aditado, o valor total estimado de R\$ 38.029,44 (trinta e oito mil vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).
07	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.0. Nota de Empenho n° 472 Emissão em: 13/12/2022
08	GESTOR RESPONSÁVEL: Gerência de Recursos Humanos

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento n° 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o n° 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o Contrato n° 077/2020, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 04 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do contrato registrado sob o n° 077/2020 e celebrado em 18/12/2020, a prestação de serviços descrita no campo 03 do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência do contrato foi inicialmente ajustado em 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por acordo das partes, consoante expressa previsão do item 7.2. da Cláusula Sétima do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal e total acordado entre as partes para a prestação dos serviços foi inicialmente de R\$ 2.821,12 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos), e R\$ 33.853,44 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), respectivamente, com previsão de reajuste pela variação do IPC-FIPE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

4.1. Por meio do Termo de Aditamento n° 093/21, celebrado em 17/12/2021, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, com início em 19/12/2021 e término em 18/12/2022.

Rua São Bento n° 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



4.1.1. Para o período indicado no item 4.1., após aplicação do reajuste contratual previsto, estimou-se o valor mensal de R\$ 2.960,32 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), representando o total de R\$ 35.523,84 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

4.2. Ainda por força do Termo de Aditamento constante do item 4.1., as partes consignaram o resultado da Renegociação dos Contratos levada a efeito nos termos do Decreto nº 60.041/20, que ratificou o desconto de 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento) no valor total do ajuste, ofertado pela Contratada sobre o preço unitário praticado no âmbito do Contrato nº 077/2020, que passou de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) para R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), considerando o período compreendido entre Março e Dezembro/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DESTE ADITAMENTO

5.1. Por meio do presente aditamento, as partes prorrogam a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 19/12/2022 e término em 18/12/2023, conforme indicado no campo 05 do Quadro Resumo.

5.2. Estima-se para o novo período, o valor mensal de R\$ 3.169,12 (três mil cento e sessenta e nove reais e doze centavos), perfazendo, para o período aditado, o valor total de R\$ 38.029,44 (trinta e oito mil vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), consignados no campo 06 do Quadro Resumo.

5.2.1. Os valores constantes do item 5.2. foram reajustados provisoriamente pela variação do IPC-FIPE para o período aditado, devendo ser recalculado em consonância com os índices oficiais divulgados, quando então o reajuste será definitivo, aplicando-se independentemente de aditivo.

5.3. Os recursos para suportar o presente aditamento tem lastro orçamentário descrito no campo 07 do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do contrato inicial e aditamento anterior, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 16 DEZ 2022

PELA COHAB-SP


Alexandro Peixe Campos
Diretor Presidente



Renata Maria Ramos Soares
Diretora Administrativa

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Cláudio Barreira Neto
Assessor de Diretoria
GJADM
COHAB-SP



Marcel Carmo Bellacosa
Analista Organizacional

Termo de Aditamento COHAB-SP - Engemed.pdf

Documento número #cff6d8fb-5aca-4f3e-9523-7ba6fb340be4

Hash do documento original (SHA256): 5d719615f35efbd41cb73c64f2a5a95f21a5e5968e56803ac4925a1d211a4036

Assinaturas

✓ **Ivan Estevam Zurita Júnior**
CPF: 769.523.638-15
Assinou como contratada em 16 dez 2022 às 14:28:50

✓ **Wladimir Lopes**
CPF: 085.886.108-92
Assinou como testemunha em 16 dez 2022 às 14:23:46

Log

- 16 dez 2022, 14:06:42 Operador com email WLADIMIR.LOPES@ENGEMED.MED.BR na Conta fd45f98f-377e-4671-a568-47d68754066e criou este documento número cff6d8fb-5aca-4f3e-9523-7ba6fb340be4. Data limite para assinatura do documento: 15 de janeiro de 2023 (14:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 dez 2022, 14:06:43 Operador com email WLADIMIR.LOPES@ENGEMED.MED.BR na Conta fd45f98f-377e-4671-a568-47d68754066e adicionou à Lista de Assinatura: contratos@engemed.med.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ivan Estevam Zurita Júnior e CPF 769.523.638-15.
- 16 dez 2022, 14:06:43 Operador com email WLADIMIR.LOPES@ENGEMED.MED.BR na Conta fd45f98f-377e-4671-a568-47d68754066e adicionou à Lista de Assinatura: wladimir.lopes@engemed.med.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wladimir Lopes.
- 16 dez 2022, 14:06:43 Operador com email WLADIMIR.LOPES@ENGEMED.MED.BR na Conta fd45f98f-377e-4671-a568-47d68754066e adicionou o signatário contratos@engemed.med.br para assinar como contratada e rubricar a Cláusula/item 1/2 e 2/2.
- 16 dez 2022, 14:06:43 Operador com email WLADIMIR.LOPES@ENGEMED.MED.BR na Conta fd45f98f-377e-4671-a568-47d68754066e adicionou o signatário wladimir.lopes@engemed.med.br para assinar como testemunha e rubricar a Cláusula/item 1/2 e 2/2.

- 16 dez 2022, 14:23:47 Wladimir Lopes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail wladimir.lopes@engemed.med.br. CPF informado: 085.886.108-92. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item 1/2 e 2/2.". IP: 191.8.179.236. Componente de assinatura versão 1.422.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 dez 2022, 14:28:50 Ivan Estevam Zurita Júnior assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos@engemed.med.br. CPF informado: 769.523.638-15. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item 1/2 e 2/2.". IP: 191.8.179.236. Componente de assinatura versão 1.422.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 dez 2022, 14:28:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cff6d8fb-5aca-4f3e-9523-7ba6fb340be4.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cff6d8fb-5aca-4f3e-9523-7ba6fb340be4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

